

INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO -IME
CENTRO UNIVERSITÁRIO CEUNI-FAMETRO

REGIMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDO DA COMUNIDADE IC

Este Regimento dispõe sobre a Criação de Grupos de Estudo do Grupo Fametro e sobre as atividades desenvolvidas no Projeto COMUNIDADE IC elaborado e coordenado pelas Coordenação de Pesquisa e Extensão.

CAPÍTULO I

Dos objetivos da Comunidade IC

Art. 1º. Despertar a vocação para os campos das ciências e pesquisa científica na Amazônia, incentivando talentos potenciais entre os estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa e a publicação dos trabalhos.

Art. 2º. Reforçar o papel da pesquisa como o grande diferencial de qualidade do ensino da FAMETRO

Art. 3º. Qualificar o corpo discente para o ingresso nos programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo enquanto profissionais capazes de atuar nos diversos setores da sociedade no mercado de trabalho.

CAPÍTULO 2

Dos integrantes do Grupo de Estudo:

Art. 4º. O Grupo de Estudo é composto por discentes, devidamente matriculados em qualquer curso da IES.

I - Os docentes colaboradores do Grupo de Estudo, atuarão como orientadores das atividades desenvolvidas no Grupo.

II - Poderão participar professores especialistas, mestres e/ou doutores;

CAPÍTULO 3

Da criação do Grupo de Estudo

Art. 5°. Os grupos deverão apresentar documentação exigida neste Regimento devidamente preenchida e reconhecida pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

I – O Grupo deverá apresentar como documentação o formulários a seguir:

- 1- FORMULÁRIO DE CADASTRO DE GRUPOS DE ESTUDO DA COMUNIDADE IC;
- 2- FORMULÁRIO PARA PROJETO GRUPO DE ESTUDO-COMUNIDADE IC;
- 3- TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE
- 4- TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE
- 5- FORMULARIO PLANEJAMENTO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES

II – Os Grupos de Estudo somente poderão desenvolver suas atividades após toda documentação entregue e devidamente registrada pela Coordenação De Pesquisa e Extensão.

Art. 6°. Os Grupos terão duração de 1 ano para cada proposição, com possibilidade de renovação por mais 1 ano.

CAPÍTULO 4

Das atividades dos Grupos de Estudo

Art. 7° Os Grupos de estudo poderão desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

II - Os grupos de Estudo poderão organizar reunião utilizando o espaço físico e toda a estrutura da IES desde que a solicitação seja devidamente protocolada e FORMULARIO PLANEJAMENTO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES.

III – Somente serão reconhecidas solicitações de recursos físicos a Coordenação de Pesquisa e Extensão mediante apresentação do FORMULARIO PLANEJAMENTO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES.

IV – Os Grupos de Estudo deverão apresentar relatórios bimestrais de desenvolvimento das suas atividades, conforme FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO GRUPO DE ESTUDO COMUNIDADE IC.

Art. 8º. Os grupos de Estudo poderão ainda organizar palestrar e eventos desde que devidamente programados no FORMULARIO PLANEJAMENTO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES apresentado a coordenação de Pesquisa e Extensão e aprovado.

CAPÍTULO 5

Das responsabilidades da Comunidade IC

Art. 9º. A Coordenação de Pesquisa e Extensão tem a responsabilidade de Coordenar os Grupos de Estudos nas seguintes atividades:

- Aprovar ingresso de alunos no Grupo de Estudo;
- Monitorar os Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica criados pelos Grupos de Estudo que poderão fazer parte do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROMICT;
- Coordenar a apresentação de resultados dos trabalhos em Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica, Congressos e Colóquios;
- Avaliar a continuidade dos discentes no Grupo de Estudo, mediante indicação e bom desempenho destes discentes pelos professores-orientadores;
- Comunicar e manter rigoroso controle das informações junto à Reitoria e à Coordenação de Pesquisa para emissão de certificados e/ou cancelamento do Grupo de Estudo.

Art. 10º. É de Competência do Grupo de estudo elaborar o Projeto de criação do Grupo de Estudo, submetê-lo na Coordenação de Pesquisa e Extensão da FAMETRO.

I - Executar o plano de trabalho dos discentes vinculados ao Grupo de Estudo do líder devidamente acompanhado pelo docente colaborador.

II - A entrega do plano de trabalho e cronograma junto à Coordenação de Pesquisa, que deverá ser feita até 15 (quinze) dias após a aprovação de criação do Grupo de Estudo;

III – A Entrega do Termo de Compromisso do aluno, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o plano de trabalho;

IV - Realizar leituras de textos científicos relacionados ao tema do Grupo de Estudo, coletas de dados, organização do banco de dados e sistematização das informações coletadas, participando da análise dos mesmos, no caso de Projetos de Iniciação Científica.

V - Elaborar textos, resenhas e artigos, sob orientação do professor colaborador.

VI - Desenvolver todas as tarefas a ele atribuídas no plano de trabalho.

VII - Entregar relatórios **BIMESTRAIS** de atividades do Grupo de Estudo.

Art. 11°. São atribuições do Professor-colaborador:

I - Contribuir na elaboração da proposta de criação do Grupo de Estudo e submetê-la à Coordenação de Pesquisa e Extensão, que avaliará a proposta;

II - Entregar à Coordenação de Pesquisa e Extensão, o Termo de Compromisso do professor devidamente preenchido;

III - Planejar e redigir, juntamente com o discente, o plano de trabalho a ser desenvolvido no Grupo de Estudo;

CAPÍTULO 6

Da Apresentação de Relatórios e publicação dos resultados

Art. 12°. Os **relatórios BIMESTRAIS** de atividades do Grupo de Estudo, após endosso do professor colaborador, serão encaminhados à Coordenação de Pesquisa e Extensão, para o devido acompanhamento e avaliação.

I - Os relatórios semestrais deverão ser confeccionados de acordo com as normas de apresentação de trabalhos acadêmicos seguindo o modelo disponível no site da IES/Pesquisa/Comunidade IC.

Art. 13°. Nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, **fazer referência ao vínculo do professor-colaborador e discente de participante do Grupo de Estudo com a FAMETRO.**

Art. 14° Para os fins de cumprimento da criação de Grupos de estudo na Comunidade IC, a Coordenação de Pesquisa estabelece como políticas

de incentivo, o direito a certificados de horas complementares de Iniciação Científica-IC e divulgação e orientação na publicação dos resultados obtidos.

I - O custo de submissão e publicação de resultados será de responsabilidade dos participantes do grupo de estudo.

CAPÍTULO 7

Dos Critérios para a inserção de professores-colaboradores nos Grupos de Estudo da Comunidade IC

Art. 15°. Serão incorporados os professores que atenderem os seguintes quesitos:

- Ser professor Grupo FAMETRO;
- Ter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- Ter produção científica ou tecnológica nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Manifestar o interesse em participar, voluntariamente, do Grupo de Estudo como professor colaborador.

CAPÍTULO 8

Das disposições finais

Art. 16°. Obriga-se o cumprimento das normas deste Regimento a todas as ligas acadêmicas reconhecidas pelo GRUPO FAMETRO já em funcionamento, em formação ou àquelas que possam vir contrárias passíveis de punição à Liga e/ou ao membro infrator.